Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 34

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.563/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMOVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, XXIV DA CF/88, ART. 5º, "h", ART. 6º E ART. 15, TODOS DO DECRETO-LEI FEDERAL N. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E ALTERAÇÕES E ART. 4º, V, "a", DA LEI Nº 10.257/01 (ESTATUTO DA CIDADE) E EM ESPECIAL AO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL Nº 704/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Cruzália, por via amigável e/ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado constante da Matrícula nº 5.311 do CRI – Cartório de Registro de Imóveis de Maracaí - SP, destinados à exploração e conservação dos serviços públicos de abastecimento da Frota Municipal de Cruzália, que segundo consta pertence a empresa LIMA & SEBASTIÃO LTDA – CNPJ nº 07.688.896/0001-92, que deste ficam fazendo parte integrante.

Parágrafo único - Da descrição constante da Matrícula CRI nº 5.311:

"Um Terreno, localizado à Avenida Luiz Zandonadi, Município de Cruzália, SP, Comarca de Maracaí, SP, consistente do lote nº 1-B, da quadra nº 09, do cadastro municipal nº 1003770-0, com área superficial de 440m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), delimitado por um polígono, com as seguintes características e confrontações: pela frente, no que tange a via pública, mede 22,00m (vinte e dois metros) e confronta-se com a Avenida Luiz Zandonadi, ao lado ímpar; por um lado, mede 20,00m (vinte metros) da frente aos fundos, confrontando-se com a Rua Comandante Salgado, com a qual a Avenida Luiz Zandonadi faz esquina; por outro lado, mede 20,00m (vinte metros) da frente aos fundos, confrontando-se com o imóvel de Pedro André Zandonadi; e, por fim, nos fundos, mede 22,00m (vinte e dois metros) e confronta-se com o imóvel de Maria Magdalena Zandonadi da Silva e seu marido; o terreno situa-se na confluência dos alinhamentos prediais da Avenida Luiz Zandonadi com a Rua Comandante Salgado; e nele, há edificado um prédio, em alvenaria, próprio para Posto de Gasolina, sob o nº 121, da Avenida Luiz Zandonadi."

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 16, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e suas alterações.

Art. 3º - Efetivando a desapropriação pela via amigável/administrativa será lavrado Termo de Acordo de Desapropriação Amigável, onde se discriminará as condições de posse, pagamento e liquidação do ato, com observância do valor constante do respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 4º - As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzália – SP., em 28 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

Portarias

PORTARIA N. 1.765/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARCIA REGINA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. MARCIA REGINA DA SILVA, RG nº 20.649.431-2 SSP/SP, e CPF nº 097.400.548-70, admitido em 02.05.1994, no cargo de AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS, referente ao período aquisitivo de 02.05.2018 a 01.05.2019, para o gozo no período de 03.06.2019 a 17.06.2019 (15 DIAS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália (SP), aos 30 de maio de 2019

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSÁRIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA Nº 1.766 /2019, DE 31 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, AO SR. APARECIDO PEREIRA GUIMARÃES, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizado pela Lei nº 03/95, de 110 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália,) fica concedida LICENÇA PRÊMIO ao Sr. APARECIDO PEREIRA GUIMARÃES RG 30.324.434-3 SP, e CPF/MF nº 447.242.091 cargos de AJUDANTE GERAL, referente ao período aquisitivo 02.05.2014 à 01.05.2019. Em face do benefício concedido ao servidor, o período o período para nova concessão do benefício, iniciar-se a partir de 08.06.2019, conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTO	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
02.05.2014 à 01.05.2019	37 dias	08.06.2019	Maio/junho/ julho	0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 31 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL Nº 05/2019 DE GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 46.179.966/0001-39, com sede administrativa na Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ROBERTO CIRINO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Gabarito Preliminar para os cargos de **Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Diretor de Escola, Fisioterapeuta, Motorista e Professor PEB I.**

Art. 1º - DIVULGAR o GABARITO PRELIMINAR das provas realizadas no dia **02 de junho de 2019** do Concurso Público nº 01/2019, cujo teor pode ser consultado no site da empresa organizadora www.spbrasilconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Cruzália-SP - www.cruzalia.sp.gov.br, no ANEXO I, a partir das **17h00** do dia **03 de junho de 2019**.

Art. 2º - COMUNICAR aos Candidatos que os **CADERNOS DE QUESTÕES** estarão disponíveis dentro da "**ÁREA DO CANDIDATO**" em **"ARQUIVOS"** para consulta durante o prazo recursal, que tem início à 0h01 do dia 04.06.2019 e término às 23h59 do dia 05.06.2019.

Art. 3º - COMUNICAR aos Candidatos que discordâncias quanto as respostas divulgadas no Gabarito Preliminar devem ser debatidas exclusivamente por meio de **RECURSO**, o qual deve ser interposto pelo Candidato no site www.spbrasilconcursos.com.br, dentro da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, clicando em **"RECURSOS"**. Compete ao Candidato, em cumprimento ao disposto no item 12 do Edital Normativo, fundamentar e argumentar sua resposta, demonstrando qual a alternativa correta no seu entender ou as razões pelas quais a questão deve ser alterada ou anulada.

Art. 4º - COMUNICAR aos Candidatos que o **PRAZO DO RECURSO** contra o Gabarito Preliminar tem início às 0h01 do dia 04.06.2019 e se encerra às 23h59 do dia 05.06.2019. Qualquer recurso interposto fora desse período é considerado precluso.

Art. 5º - Conforme Edital do Concurso Público no item 12.3.1 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sem mais, ***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Cruzália/SP, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
Prefeito Municipal Cruzália-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

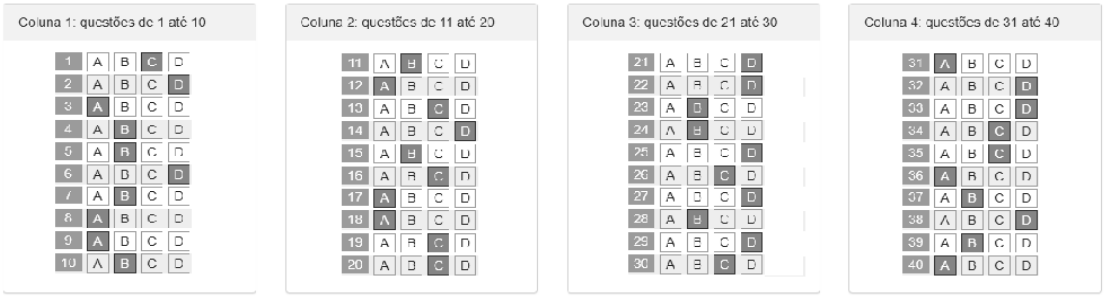

CARGO: **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

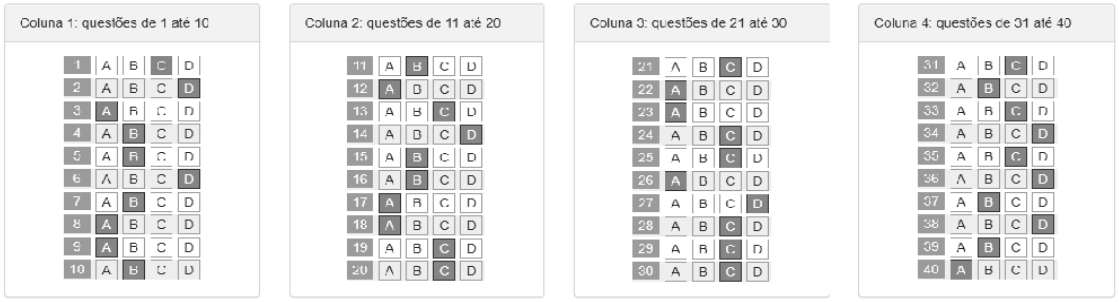

CARGO: **DIRETOR DE ESCOLA**

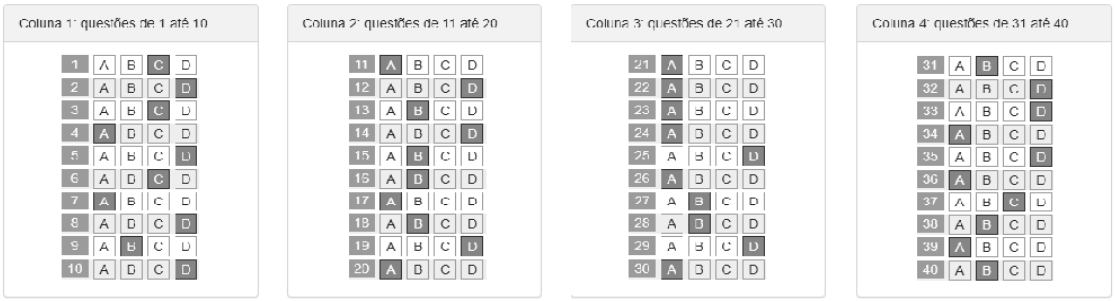

CARGO: **FISIOTERAPEUTA**

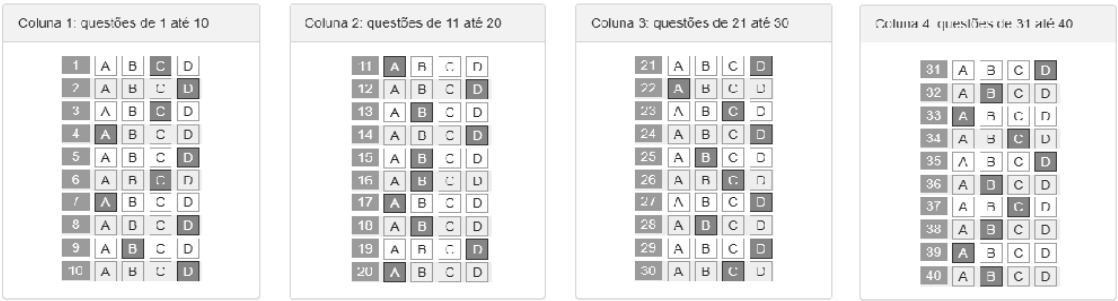

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

CARGO: **MOTORISTA**

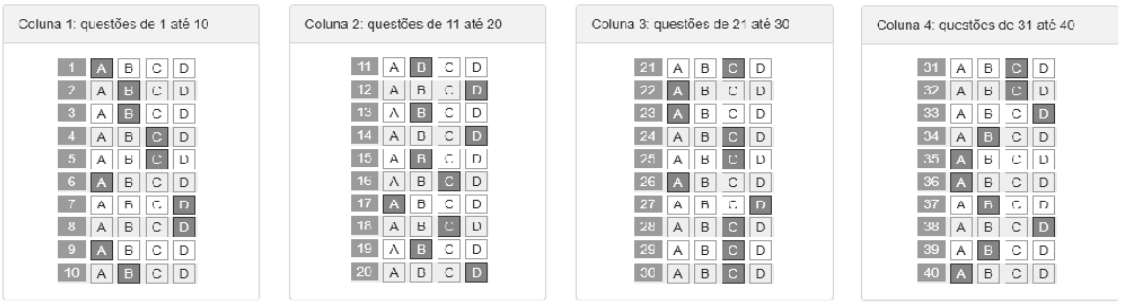

CARGO: **PROFESSOR PEB I**

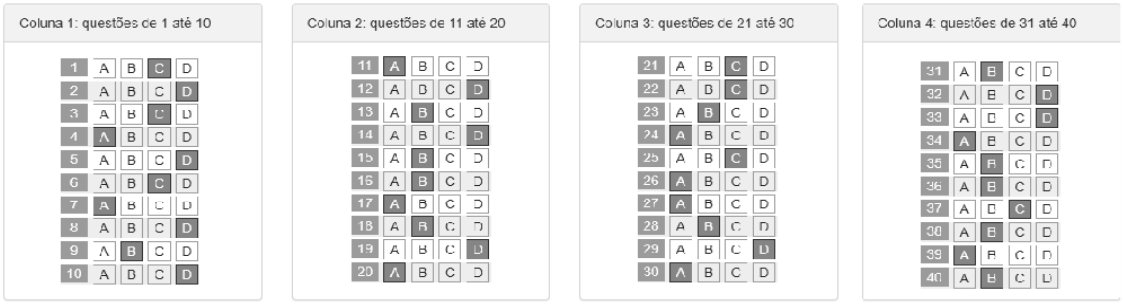

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

PRPCESSO SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL Nº 05/2019 DE GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 46.179.966/0001-39, com sede administrativa na Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ROBERTO CIRINO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Gabarito Preliminar para os cargos de **Auxiliar de Desenvolvimento Infanti**l, **Escriturário e Nutricionista.**

Art. 1º - DIVULGAR o GABARITO PRELIMINAR das provas realizadas no dia **02 de junho de 2019** do Processo Seletivo nº 02/2019, cujo teor pode ser consultado no site da empresa organizadora www.spbrasilconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Cruzália-SP - www.cruzalia.sp.gov.br, no ANEXO I, a partir das **17h00** do dia **03 de junho de 2019**.

Art. 2º - COMUNICAR aos Candidatos que os **CADERNOS DE QUESTÕES** estarão disponíveis dentro da "**ÁREA DO CANDIDATO"** em **"ARQUIVOS"** para consulta durante o prazo recursal, que tem início à 0h01 do dia 04.06.2019 e término às 23h59 do dia 05.06.2019.

Art. 3º - COMUNICAR aos Candidatos que discordâncias quanto as respostas divulgadas no Gabarito Preliminar devem ser debatidas exclusivamente por meio de **RECURSO**, o qual deve ser interposto pelo Candidato no site www.spbrasilconcursos.com.br, dentro da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, clicando em **"RECURSOS"**. Compete ao Candidato, em cumprimento ao disposto no item 12 do Edital Normativo, fundamentar e argumentar sua resposta, demonstrando qual a alternativa correta no seu entender ou as razões pelas quais a questão deve ser alterada ou anulada.

Art. 4º - COMUNICAR aos Candidatos que o **PRAZO DO RECURSO** contra o Gabarito Preliminar tem início às 0h01 do dia 04.06.2019 e se encerra às 23h59 do dia 05.06.2019. Qualquer recurso interposto fora desse período é considerado precluso.

Art. 5º - Conforme Edital do Processo Seletivo no item 12.3.1 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sem mais, ***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Cruzália/SP, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
Prefeito Municipal Cruzália-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

CARGO: **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Coluna 1: questões de 1 até 10				
1	A	B	**C**	D
2	A	B	C	**D**
3	A	B	**C**	D
4	**A**	D	C	D
5	A	D	C	**D**
6	A	B	**C**	D
7	**A**	B	C	D
8	A	B	C	**D**
9	A	**B**	C	D
10	A	B	C	**D**

Coluna 2: questões de 11 até 20				
11	**A**	B	C	D
12	A	B	C	**D**
13	A	**B**	C	D
14	A	D	C	**D**
15	A	**D**	C	D
16	A	**B**	C	D
17	**A**	B	C	D
18	A	**B**	C	D
19	A	B	C	**D**
20	**A**	B	C	D

Coluna 3: questões de 21 até 30				
21	A	E	C	**D**
22	**A**	D	C	D
23	A	D	C	**D**
24	**A**	E	C	D
25	A	E	C	**D**
26	A	**B**	C	D
27	**A**	B	C	D
28	**A**	E	C	D
29	A	**E**	C	D
30	A	**E**	C	D

Coluna 4: questões de 31 até 40				
31	A	B	C	**D**
32	A	D	**C**	D
33	**A**	D	C	D
34	**A**	B	C	D
35	**A**	B	C	D
36	A	B	**C**	D
37	A	B	C	D
38	A	**B**	C	D
39	**A**	B	C	D
40	A	**B**	C	D

CARGO: **ESCRITURÁRIO**

Coluna 1: questões de 1 até 10				
1	**A**	B	C	D
2	A	**B**	C	D
3	A	**B**	C	D
4	A	B	**C**	D
5	A	B	**C**	D
6	**A**	B	C	D
7	A	B	C	**D**
8	A	D	C	**D**
9	**A**	B	C	D
10	A	B	C	D

Coluna 2: questões de 11 até 20				
11	A	**D**	C	D
12	A	B	C	**D**
13	A	**B**	C	D
14	A	B	C	**D**
15	A	**B**	C	D
16	A	B	**C**	D
17	**A**	D	C	D
18	**A**	B	C	D
19	A	B	C	**D**
20	A	B	C	**D**

Coluna 3: questões de 21 até 30				
21	A	B	C	**D**
22	**A**	B	C	D
23	A	B	C	**D**
24	A	**B**	C	D
25	A	**B**	C	D
26	**A**	D	C	D
27	**A**	B	C	D
28	A	B	C	D
29	A	B	C	D
30	A	B	C	**D**

Coluna 4: questões de 31 até 40				
31	A	**B**	C	D
32	**A**	B	C	D
33	A	B	C	D
34	A	B	C	**D**
35	A	B	C	**D**
36	**A**	D	C	**D**
37	A	**B**	C	D
38	A	B	C	**D**
39	A	**B**	C	D
40	**A**	B	C	D

CARGO: **NUTRICIONISTA**

Coluna 1: questões de 1 até 10				
1	A	B	**C**	D
2	A	B	C	**D**
3	A	B	**C**	D
4	**A**	B	C	D
5	A	B	C	**D**
6	A	B	**C**	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	**D**
9	A	**B**	C	D
10	A	B	C	**D**

Coluna 2: questões de 11 até 20				
11	**A**	B	C	D
12	A	B	C	**D**
13	A	**B**	C	D
14	A	B	C	**D**
15	A	**B**	C	D
16	A	B	C	D
17	**A**	B	C	D
18	A	**B**	C	D
19	A	B	C	**D**
20	**A**	D	C	D

Coluna 3: questões de 21 até 30				
21	A	**D**	C	D
22	A	B	C	D
23	A	D	C	**D**
24	**A**	B	C	D
25	**A**	D	C	D
26	A	B	C	**D**
27	A	D	**C**	D
28	A	B	C	**D**
29	A	**B**	C	D
30	**A**	B	C	D

Coluna 4: questões de 31 até 40				
31	**A**	B	C	D
32	A	**B**	C	D
33	A	B	C	**D**
34	A	B	C	D
35	A	B	**C**	D
36	**A**	B	C	D
37	A	B	**C**	D
38	A	B	C	D
39	**A**	B	C	D
40	A	**B**	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

EDITAL Nº 04/2019 DE GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 46.179.966/0001-39, com sede administrativa na Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ROBERTO CIRINO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Gabarito Preliminar para o cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Art. 1º - DIVULGAR o GABARITO PRELIMINAR das provas realizadas no dia **02 de junho de 2019** do Processo Seletivo nº 03/2019, cujo teor pode ser consultado no site da empresa organizadora www.spbrasilconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Cruzália-SP - www.cruzalia.sp.gov.br, no ANEXO I, a partir das **17h00** do dia **03 de junho de 2019**.

Art. 2º - COMUNICAR aos Candidatos que os **CADERNOS DE QUESTÕES** estarão disponíveis dentro da "**ÁREA DO CANDIDATO**" em "**ARQUIVOS**" para consulta durante o prazo recursal, que tem início à 0h01 do dia 04.06.2019 e término às 23h59 do dia 05.06.2019.

Art. 3º - COMUNICAR aos Candidatos que discordâncias quanto as respostas divulgadas no Gabarito Preliminar devem ser debatidas exclusivamente por meio de **RECURSO**, o qual deve ser interposto pelo Candidato no site www.spbrasilconcursos.com.br, dentro da "**ÁREA DO CANDIDATO**", clicando em "**RECURSOS**". Compete ao Candidato, em cumprimento ao disposto no item 12 do Edital Normativo, fundamentar e argumentar sua resposta, demonstrando qual a alternativa correta no seu entender ou as razões pelas quais a questão deve ser alterada ou anulada.

Art. 4º - COMUNICAR aos Candidatos que o **PRAZO DO RECURSO** contra o Gabarito Preliminar tem início às 0h01 do dia 04.06.2019 e se encerra às 23h59 do dia 05.06.2019. Qualquer recurso interposto fora desse período é considerado precluso.

Art. 5º - Conforme Edital do Processo Seletivo no item 12.3.1 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sem mais, ***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Cruzália/SP, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
Prefeito Municipal Cruzália-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

